

135

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

LEI Nº 995, em 06 de dezembro de 1.976
=====

"Transforma em § 1º o parágrafo único e acrescenta um § 2º ao artigo 136 da Lei 861 de 27 de dezembro de 1973 (Estatuto dos Funcionários Públicos)".

MAKOTO IGUCHI, PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica transformado em § 1º o parágrafo único do artigo 136 da Lei nº 861 de 27 de dezembro de 1973 (Estatuto dos Funcionários Públicos), acrescentando-se-lhe um § 2º com a seguinte redação:

"O auxílio será de 10% (dez por cento) sobre o valor da referência".

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 1º de junho de 1976.

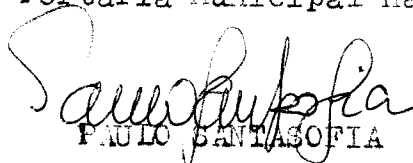
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCON-
CELOS, em 06 de dezembro de 1976.



MAKOTO IGUCHI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Departamento de Administração-Divisão de Expediente e Documentação e publicada na Portaria Municipal na mesma data.



PAULO SANT'ANA
DIRETOR ADMINISTRATIVO